

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50618.500820/2017-73

**Unidade Gestora:** SRE-PI

5º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 332/2017 DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO (COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),  
MANUTENÇÃO PREDIAL (COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),  
REPROGRAFIA E COPEIRAGEM,  
CELEBRADO ENTRE  
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS  
INTEGRADOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, nº 1316, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]-72, vem apostilar o Contrato nº 332/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Rua Duque de Caxias, Quadra 04, Casa 24, Recanto dos Nobres, Bairro Alto do Calhau, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) CAF - PI 8450344, que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PI00036/2021 entre o SINDICATO DASEMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI, CNPJ n.07.399.419/0001-07 e o SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n.23.626.716/0001-02, registrada em 22/03/2021, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 368, de 27 de maio de 2021 (SEI nº 8446013) da **CONTRATADA**, faz-se necessário o apostilamento do **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de R\$ 24.698,32 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) anual, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8446182). Os efeitos da presente repactuação devem retroagir, quanto aos salários e vale-alimentação a 01 de janeiro de 2021, conforme definido na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho PI00036/2021. Portanto, ficam devidas à contratada as diferenças entre os valores efetivamente pagos e

os valores devidos, referentes ao período entre as datas citadas e a da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas e pagas, segundo os registros mantidos pela Administração.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, no art. 65, II, “d” e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Sétima, do Contrato n.º 332/2017.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 596.041,30 (quinhentos e noventa e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos), para R\$ 620.739,60 (seiscentos e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), que representa um incremento percentual de 4,14%, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente instrumento, será de R\$ 51.728,30 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 8446182).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento foi estimada para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 em R\$ 24.698,32 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de empenho 2021NE000032, de 14 de abril de 2021, com saldo na presente data de R\$ 152.117,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2022 a 11/06/2022, no valor de R\$ 11.045,63 (onze mil quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021, até a data da assinatura deste Termo.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/06/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8494675** e o código CRC **253AB1D8**.

---

Referência: Processo nº 50618.500820/2017-73

SEI nº 8494675



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |